



Resposta ao recurso interposto contra o Indeferimento da Inscrição do Concurso Público n.º 007/2013 do Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

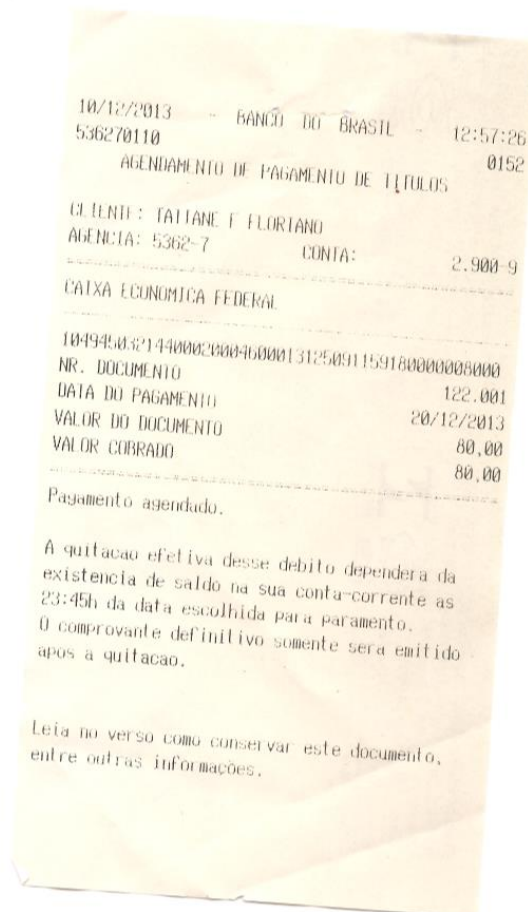
Candidata: TATIANE FRANCISCO FLORIANO

Inscrição: 1250

Cargo: PROFESSOR ED. BÁSICA ED. INFANTIL 30 HRS

Fundamentação do Recurso:

Venho através deste solicitar o recurso, pois fui no atendimento do banco do brasil e o menino de vez e Pagar o boleto fez o agendamento, no dia 10 tinha saldo depois caiu as outras contas e no dia 20 que foi o dia em que ele agendou não havia saldo suficiente. Gostaria de saber o que vcs podem fazer para me ajudar, já entreguei as provas de títulos na prefeitura.



Resposta do Recurso:

Estabelece o Edital de Concurso Público nº 007/2013 do Município de Santo Amaro da Imperatriz, no seu item 3 - DA INSCRIÇÃO:

[...]

3.5.2 - *Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.*

3.5.3 - *Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.*

3.5.4 - *A inscrição somente será efetivada após a liquidação do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição pelo banco.*

3.5.5 - *O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.*

Como podemos observar nos subitens “3.5.4” e “3.5.5”, sem a efetiva liquidação do pagamento da taxa de inscrição, a respectiva inscrição não poderá ser efetivada.

E, o comprovante de agendamento eletrônico de pagamento não se constitui comprovante do pagamento do referido valor.

É de total responsabilidade do candidato zelar pela liquidação do Boleto Bancário, assegurando sua participação no Concurso Público.

Diante o exposto, fica indeferido o requerimento da candidata.

Resposta: INDEFERIDO